



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: cmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº 582/2008 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PARA A LEGISLATURA 2009/2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador para a legislatura 2009/2012, será de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara para a legislatura 2009/2012, será de R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º, serão revistos através de lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 6º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Art. 7º - O não comparecimento do Vereador à reunião ordinária da Câmara, implica o desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal, por cada reunião ausente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: empk@citell.com.br

Parágrafo único – O desconto de que trata o “caput” não será devido nos casos de falta por motivo de saúde, comprovada por atestado médico.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2009.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 01 de setembro de 2008.



*Jairo Damas dos Santos*  
Vereador – Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara

*Renato Aires de Oliveira*  
Vereador – Renato Aires de Oliveira  
Secretário da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: empk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unananimidade

Sala das Sessões, 10/08/2008

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unananimidade

Sala das Sessões, 10/08/2008

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unananimidade

Sala das Sessões, 02/09/2008

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 02/09/2008

(Rubrica do Presidente)

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de lei n/582/2008

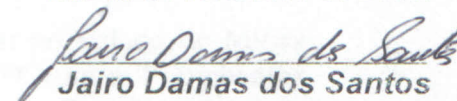
"FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA  
2009/2012 E CONTÉM OUTRAS

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 01 de setembro de 2008.

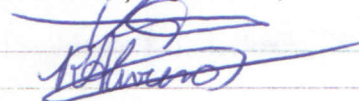
  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo, assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Resolução nº 02/2008 "FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2009 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS..", depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 02 de setembro de 2008.

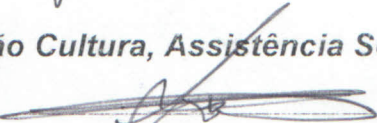
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


  
\_\_\_\_\_

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
George Gileno da Silva Santos  
  
Geraldo Magalhães de Almeida

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
\_\_\_\_\_

  
João Antônio